

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3000 – fax – 0xx-38-3221-9105

CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0003/2009 - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna públicos os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

DISPENSA:

0001/2009 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS PARA ATENDER, DE FORMA EMERGENCIAL, A DEMANDA DA PMMC. Nos termos do art. 24. Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 13/01/2009. Contratado(a)(s):

PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 6.000,00.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a Empresa acima em 13/01/2009.

INEXIGIBILIDADE:

0113/2009 – ASSINATURA DO JORNAL GAZETA NORTE MINEIRA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES. Nos termos do art. 25. CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 15/04/2009. Contratado(a)(s):

GRAF NORTE MONTES CLAROS EDITORA E GRÁFICA LTDA.....R\$ 261,00.

Prazo de vigência: Entrega Imediata.

0022/2006 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESTRATÉGICOS. Nos termos do art. 25. CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 12/04/2006. Contratado(a)(s):

AUDIOBERA CLÍNICA LTDA.....R\$ 3.516.880,44.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Terceiro Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a Empresa acima em 11/03/2009.

0090/2009 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO DE MONTES CLAROS - MG. Nos termos do art. 25. CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 20/03/2009. Contratado(a)(s):

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS.....R\$ 30.080,00.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a Empresa acima em 20/03/2009.

0084/2009 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO MUNICIPAL E DO TRABALHO. Nos termos do art. 25. CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 10/03/2009. Contratado(a)(s):

MAURO BOMFIM ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C.....R\$ 72.000,00.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a Empresa acima em 10/03/2009.

Montes Claros(MG), 11 de maio de 2009.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.